



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.724**

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Aline Natália de Oliveira.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras;

Considerando o Processo UFOP n.º 23109.001642/2019-31,

**R E S O L V E:**

Deferir a solicitação, encaminhada por Aline Natália de Oliveira, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na *Universidad Politécnica y Artística, Paraguai*.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.

*claudia marliere*  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA  
Presidente

<b>PUBLICADO</b>
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 92
DATA 13/05/19